



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2021

Súmula: “Suspende a eficácia dos Decretos Legislativos 001/2021 e 002/2021, conforme especifica.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANA, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento da Reclamação 48.538/PR, originária do Município de Paranavaí;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná ainda não se manifestou expressamente sobre a decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 se aplica ao período de pandemia do COVID-19, que possui seus efeitos válidos até 31 de dezembro de 2021

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos dos Decretos Legislativos 001/2021 e 002/2021, que concederam reposição inflacionária aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ventania, a título de revisão geral anual.

Parágrafo único – A suspensão de que trata o *caput* deste artigo fica delimitada ao período de 1º de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Art. 3º - Decorrido o prazo estipulado no parágrafo único do artigo 1º, fica restabelecida a revisão geral anual aplicada nos Decretos Legislativos 001/2021 e 002/2021, revogando-se disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSILDO DE SOUZA MACIEL
Presidente

GABRIEL SIMEÃO SALVEGO
Vice- Presidente

SEBASTIÃO FERREIRA
1º Secretário

HAROLDO CAMPOS MACHADO
2º Secretário

PUBLICADO
Jornal Diário Oficial Municipal

Edição nº 382 folha 203

Data: 20 / 10 / 2021

PUBLICADO
Jornal Diário dos Campos

Edição nº 3499 folha 5B

Data: 20 / 10 / 2021